



Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Weimar Gonçalves Torres, 827

Fone: (067) 461-1387

FLS. 071

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/84

Instala TRIBUNA LIVRE nas Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - MS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, SEBASTIÃO DAS NEVES NORTE, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

- 1º - Considerando que existem assuntos de interesse da coletividade e que precisam ser debatidos, e que tem de contar com a participação de todos;
- 2º - Considerando que existem reivindicações de interesse do povo, que precisam ser expostas e analisadas;
- 3º - Considerando ainda, que se os munícipes não vierem até a Sala das Sessões e fazerem as suas reivindicações em nome de uma coletividade, não tem os Edis como atendê-los.

RESOLVE:

- Art. 1º - Criar a TRIBUNA LIVRE nas Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - MS.
- Art. 2º - A regulamentação para uso da TRIBUNA LIVRE, assim como os dias de funcionamento e horário, estão contidos nesta Resolução;
- Art. 3º - Fica criada a Comissão de Análise para analisar os temas abordados e efetuar a análise corretamente;
- Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para o munícipe voltar a usar a TRIBUNA;
- Art. 5º - A Comissão de Análise terá a função de analisar os pronunciamentos, que deverão ser protocolados em livro próprio, dando prioridade a assuntos de vital importância, que deverão ser levados imediatamente à TRIBUNA, em virtude de sua imediata solução ou estudo;



Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Weimar Gonçalves Torres, 827

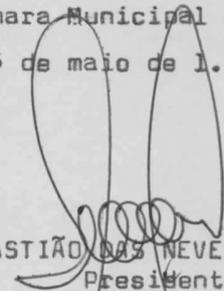
Fone: (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

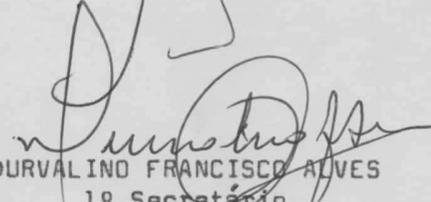
FLS. 081

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 1.984.



SEBASTIÃO DAS NEVES NORTE
Presidente



DURVALINO FRANCISCO ALVES
1º Secretário